



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 376/90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por Unanimidade
Sala das Sessões 25/10/1990
[Assinatura]
Presidente

Projeto de LEI Nº 025/90 de 25/10/1990

Assunto: AUTORIZA AO EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE
ATÉ R\$200.000,00, COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO
POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES ESTADUAIS.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 25/10/1990

Projeto Nº 376/90



PROJETO DE LEI Nº 25/90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovada por Unanidade
Sala das Sessões 25/10/90
Presidente [Assinatura]

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com transporte e alimentação, por ocasião das eleições estaduais.

Art. 2º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos à 02 de outubro de 1.990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 25 de outubro de 1.990.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

Nº 376/90 Fls. 46 v.

Anchieta (ES) 25 de 10 de 19 90
[Assinatura]

[Assinatura]
MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____

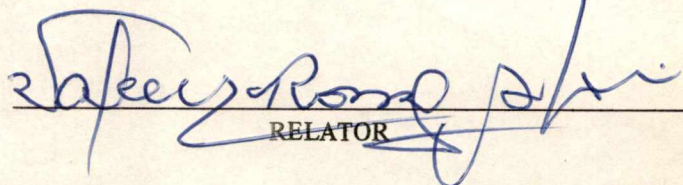
PROJETO DE LEI Nº 25/90

ASSUNTO: AUTORIZA AO EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE ATÉ R\$200.000,00 COM
TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES ESTADUAIS.

SR. PRESIDENTE

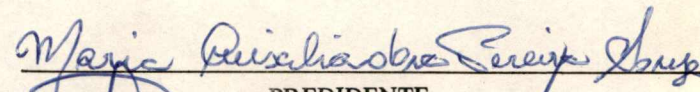
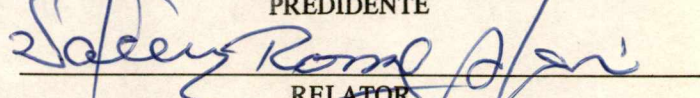
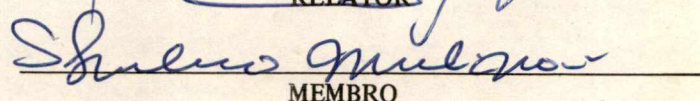
O presente projeto de LEI de Nº 25/90 oriundo do poder Executivo encaminhado a esta casa, trata-se de um projeto legal e ' que não vejo nenhum obsi a sua aprovação. Assim sendo aconselho aos demais membros dessa douta comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 25 / 10 / 198 90


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator que também foi favorável ao referido projeto.


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 25/90

ASSUNTO: AUTORIZA AO EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE ATÉ R\$200.000,00 COM
TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES ESTADUAIS.
SR. PRESIDENTE

Fazendo uma análise sobre o projeto de LEI Nº 25/90 de
autoria do poder Executivo, senti logo tratar-se de um projeto que
do ponto de vista legal e constitucional não vejo nenhum obsi a sua
aprovação. Assim sendo aconselho aos membros dessa comissão que acom
panhe e aprove o parecer do seu relator. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 25 / 10 / 198

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão a exemplo do seu relator é também de parecer
favorável ao projeto acima de autoria do poder Executivo adotando e
aprovando o parecer do seu relator. É nosso parecer.

PREDIDENTE

RELATOR

MEMBRO